



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

Lei n.º 080/2006

**Súmula:** Aprova anteprojeto de loteamento do terreno de propriedade de Joel Francisco Domingues e outros.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o anteprojeto de loteamento do terreno de propriedade de **JOEL FRANCISDO DOMINGUES e outros**, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal 07/98, com área de 24.254,60 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Paraná, nesta cidade, devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Sede desta Comarca, sob o nº 10.406, conforme planta e memorial descrito em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – A implantação definitiva do loteamento citado no *caput* deste artigo está condicionada à apresentação e aprovação do projeto definitivo, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal n.º 07/98.

**Art. 2º** - Na forma do estipulado no Art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a área de 9.801,79 m<sup>2</sup> destinada às vias de circulação e para implantação de equipamento urbano comunitário, constantes do projeto, passará para o domínio do Município, a partir da data do Registro de Loteamento no Cartório do Registro de Imóveis da sede desta Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki  
Prefeito Municipal

